

AUTÓGRAFO Nº 21/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 027/2024*, de 24 de junho de 2024, que “*Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os seguintes produtores rurais, conforme especificações abaixo, para aquisição de mudas frutíferas necessárias para implantação ou ampliação da fruticultura nas propriedades rurais do município, conforme o Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079/2015, de 06 de março de 2015:

Nome	CPF	CULTURA	Ha	VL R\$
Jair Pietroski Kuskoski	919.012.190-20	Laranja	1,0	5.000,00
Jones Abel da Silva	543.513.590-72	Laranja	1,0	5.000,00
Anderson Caragnato	026.128.170-42	Bergamota	1,0	5.000,00
Estanislau Bielski Cervinski	162.728.110-04	Laranja	1,0	5.000,00
Adelmo José Cervinski	458.262.180-53	Laranja	1,0	5.000,00
Orlando Américo Ribeiro	951.151.610-87	Maçã	1,0	5.000,00
Adair José de Souza	938.770.210-34	Laranja	1,0	1.000,00
Eliza Ana Madril	019.707.370-00	Laranja	1,0	1.000,00
Nilce Gregório Franceschini	000.949.720-02	Estufa morango		4.000,00
Joselito Lang	006.904.449-07	Estufa morango		4.000,00

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079/2015, de 06 de março de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0701	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
1165	Implantação do Programa Fruticultura, Silvicultura, psicultura e Avicultura

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 26 DE JUNHO DE 2024.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Ver^a Elaine Regina Garbin Zanchet,
Secretária.